



TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 054/2023

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 054/2023, cujo objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de lavagem a seco dos carpetes localizados no Palácio Barriga Verde, que celebram entre si a **Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina ALESC** e a empresa **Best Clean Ltda ME**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
PREÂMBULO

1.1. **CONTRATANTE:** Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), inscrita no CNPJ sob nº 83.599.191/0001-87, com sede na Rua Doutor Jorge da Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-900, telefone: (48) 3221-2930, correio eletrônico (e-mail): csg@alesc.sc.gov.br, neste ato representada por seu Diretor-Geral Leonardo Lorenzetti, e por seu Diretor Administrativo Vitor Luiz Soares Bartelega.

1.2. **CONTRATADA:** Best Clean Ltda ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.519.567/0001-95, com sede na Rua Vitória, nº 77, Praia de Fora, Palhoça, SC, CEP 88138-630, telefone/fax: (48) 99948-2801 / (48) 98432-0231, correio eletrônico (e-mail): bestcleanservicosltda@gmail.com.br, neste ato representada por Kátia Cristiane Teixeira Dutra Damásio.

1.3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Artigo 57, inciso "III" e Artigo 65, inciso "III", alínea "c" e § 8º, da Lei nº 8.666/1993;
- **Cláusula Quinta, item 5.1** do Contrato Original;
- **Cláusula 3.15** (incluída pelo 1º Termo Aditivo - SEI 1763934);
- Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020;
- Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (1789742), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 25.0.000025240-1.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

2.1.1. Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de **11/09/2025 até 10/09/2026**.

2.1.2. Fica reconhecido o direito ao reajuste, conforme item "3.15" da Cláusula Terceira do contrato (adicionada no 1º Termo Aditivo - 1407795), referente ao período compreendido **agosto/2024 a julho/2025**, concedendo-se a aplicação mediante Termo de Apostilamento quando tempestivamente possível a apuração do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

CLÁUSULA TERCEIRA CONDIÇÕES GERAIS

3.1. O presente termo passa a vigorar e produzir efeitos a partir de **11/09/2025**, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições contratuais em vigor.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

CONTRATANTE:

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
(ALESC)

Leonardo Lorenzetti
Diretor-Geral

Vitor Luiz Soares Bartelega
Diretor Administrativo

CONTRATADA:

Best Clean Ltda ME

Kátia Cristiane Teixeira Dutra Damásio
Sócia Administradora



Documento assinado eletronicamente por **VITOR LUIZ SOARES BARTELEGA, Diretor Administrativo**, em 14/07/2025, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO LORENZETTI, Diretor-Geral**, em 15/07/2025, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Katia Cristiane Teixeira Dutra Damásio, Usuário Externo**, em 17/07/2025, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ale.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **1816268** e o código CRC **5CA53E52**.